AUT. 223

L E I Nº 219/2009

Súmula:- Dispõe sobre a execução do Hino Nacional e Hino de Apucarana, como especifica e dá outras providências.

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 57
De 21 A 24/12/2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES ALCIDES RAMOS E JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - As Escolas Públicas do Município, uma vez por semana, durante o ano letivo, antes de cada período Matutino, Vespertino e Noturno, reunirão todos os alunos, professores e servidores, para na forma da Lei e com a presença do Pavilhão Nacional, cantar o Hino Nacional e Hino de Apucarana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de dezembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL